



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº1.024

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve conceder à professora Maria Dolores Renda - Salcidos 8 (oitó) dias de licença para realização de seu casamento, nos termos da letra a, do art.201, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura, a partir de 12 de outubro corrente.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 6 de outubro de 1964.

*Agostinho Loyolla Junqueira*  
Agostinho Loyolla Junqueira  
Prefeito Municipal